

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



211316210038337

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 10/08/2022

Hora: 08:35

Portaria nº 361/2022

JONAS FERNANDO HAUSCHILD, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 100/2021, Portaria nº 158/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/04/2021, à servidora **EDI SIMAO**, matrícula 312, cargo de SERVENTE, padrão 1, classe D, coef. 1.85, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.220,28 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTARIO - Lei Municipal nº 983 de 2019, art. 2º § ÚNICO R\$ 1.268,73 ; TRIENIOS 10 50% - Lei Municipal nº 10 de 2000, art. 98 R\$ 634,37 ; ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 25% - Lei Municipal nº 10 de 2000, art. 86 R\$ 317. totalizando o valor de R\$ a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUCUNDUVA, 10/08/2022.

JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



CERTIDÃO



211316210038337

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 10/08/2022

Hora: 08:35

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **EDI SIMAO**, processo número 009795-0200/21-5, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA lavrei a presente certidão, aos dez de agosto de dois mil e vinte e dois.


JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07


GERSON LEHR
Contador
Responsável pelo Controle Interno